

## ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e sete (18.06.2007), às nove horas e trinta minutos (09h30min), no plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para a sua 21ª (vigésima primeira) Sessão Extraordinária. Havendo número legal, a Presidente, Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães, declarou aberta a sessão, registrando a ausência justificada dos Doutores Clenan Renaut de Melo Pereira e Angélica Barbosa da Silva, que se encontram em gozo de férias, assim como do Dr. Ricardo Vicente da Silva, que está se submetendo a exames médicos. Inicialmente, a Presidente cumprimentou seus pares, o Presidente da ASAMP – Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público, Sr. Alan Furtado Silva, e os demais associados presentes na assistência do plenário. Em seguida, a Presidente deu conhecimento da **pauta**, que teve como tópico exclusivo a apreciação do projeto do **Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça**, com enfoque na Regulamentação da Gratificação Especial de Produtividade, prevista no art. 15, da Lei 1.652, de 29 de dezembro de 2005. A palavra foi repassada ao Dr. José Omar de Almeida Júnior, Presidente da Comissão de Assuntos Administrativos e este, após breve relato do trabalho revisional efetuado pela dita comissão, teceu considerações específicas quanto às propostas de alterações previamente encaminhadas pela ASAMP, ressaltando todos os artigos que tiveram a sua redação mantida e aqueles que sofreram modificações a partir dos destaques enviados pela associação dos servidores. A Dra. Leila entendeu por bem colocar em cindir a votação do Regimento Interno, colocando, primeiramente, em apreciação apenas os artigos da parte inicial, excetuando o capítulo referente à Gratificação Especial de Produtividade e os subseqüentes. Passando-se à análise pormenorizada dos artigos e dirimidas as dúvidas suscitadas, restou aprovado, à unanimidade, todos os artigos da parte inicial do Regimento Interno, nos termos da redação dada pela Comissão de Assuntos Administrativos. Ato contínuo, a Dra. Leila

esclareceu que, em razão dos dados orçamentários levantados pela administração, não será possível, por hora, regulamentar, no Regimento Interno da Procuradoria Geral, o pagamento da Gratificação Especial de Produtividade. Elucidou que o entrave é de cunho legal, pois o artigo 15 da Lei Estadual nº 1.652, de 29 de dezembro de 2005, só permite a regulamentação desta gratificação aos servidores desde que respeitados os limites exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Pontuou que não será possível regulamentar o pagamento da gratificação nem em percentual mínimo sem comprometer o orçamento anual e, por conseguinte, extrapolar os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal quanto ao pagamento de pessoal. Disse, ainda, que reconhece que os servidores da Instituição, inclusive por trabalharem em tempo integral, merecem ganhar a gratificação de produtividade, como hoje ocorre no Tribunal de Contas e no Tribunal de Justiça do Estado, mas, infelizmente, não será possível, no momento, atender aos anseios da classe. Entretanto, afirmou que é possível à administração pagar para todos os servidores, indistintamente, a partir de 1º de agosto do corrente ano, o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a título de Auxílio-Alimentação, porque se trata de despesa sob a rubrica de custeio e não de pessoal. Afirmou, também, que o benefício da Bolsa-Estudo será pago a partir do próximo ano. Diante das considerações expostas, propôs a exclusão, por hora, da regulamentação do pagamento da Gratificação por Produtividade e, em contrapartida, a instituição do Auxílio-Alimentação. Posta a matéria em votação, a Dra. Vera Nilva Álvares Rocha requereu a palavra, pedindo permissão para adiantar a sua manifestação, e sugeriu a criação de uma procuradoria ou a destinação de uma promotoria específica para atuar na fiscalização da arrecadação estadual, a exemplo do que ocorreu no Mato Grosso, inclusive, como forma de combate à sonegação de impostos, entendendo que esta seria uma medida interessante para o Tribunal de Contas, para o Governo do Estado, para o Ministério Público, e, enfim, para todos os cidadãos tocantinenses. A Dra. Leila, após breves considerações, encaminhou a proposta para estudo da Comissão de Assuntos Institucionais. Colhidos os votos, a Sra. Presidente declarou aprovada, por maioria, a retirada

do capítulo do Regimento Interno que tratava da regulamentação do pagamento da Gratificação Especial de Produtividade, tendo os Drs. César Augusto Margarido Zaratini e João Rodrigues Filho, inclusive, adentrado no mérito da questão, para se posicionarem radicalmente contra a instituição e o pagamento deste benefício até mesmo em data futura, por entenderem que esta gratificação viria contemplar uma mera obrigação do servidor, que é o trabalho produtivo e eficiente, além do fato de não ser linear, ou seja, não contemplaria a todos os servidores de modo indistinto. Em seguida, foram colocados em apreciação os capítulos subseqüentes e finais do Regimento Interno. Sanados os questionamentos, restou aprovado, à unanimidade, o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça exatamente nos termos da redação revisada e apresentada pela Comissão de Assuntos Administrativos, tendo a Dra. Leila determinado a sua publicação. Logo após, a palavra foi concedida ao **Sr. Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP - Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público**. Este, após suas saudações, primeiramente, sugeriu a ampliação do serviço de som a todas as dependências do prédio para possibilitar o repasse de comunicados, informações e o acompanhamento das sessões do colegiado. A Dra. Leila considerou a observação como oportuna, esclarecendo que dentro em breve será implantado o sistema de som em todas as salas, assim como a *intranet*. Retomando a palavra, o Presidente da ASAMP questionou se não seria possível regulamentar a gratificação de produtividade e consignar uma ressalva quanto ao pagamento. A Dra. Leila esclareceu acerca da impossibilidade de adotar esta proposta porque o texto da Lei Estadual nº. 1.652/2005 veda, exatamente, a própria regulamentação do benefício quando implicar em extrapolação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Em seguida, o Sr. Alan questionou o atraso na revisão dos salários, cuja data-base estava prevista para o mês de maio, ressaltando que significaria um pequeno impacto no orçamento. A Dra. Leila explicou que vários aspectos estão sendo considerados para a revisão salarial, não sendo, todavia possível à associação dos servidores o acompanhamento pormenorizado de todos os atos de gestão, mas que a matéria consiste em prioridade para a administração. O Sr. Alan, por

fim, disse que restava à associação dos servidores acatar a deliberação do Colégio de Procuradores e discutir, em assembléia, as questões que não foram satisfatoriamente acolhidas, agradecendo, uma vez mais, pela oportunidade de manifestação. Ato seguido, a Dra. Leila parabenizou o Sr. Alan pela competente defesa dos interesses dos associados e propôs uma salva de palmas, que recebeu, prontamente, a anuência dos demais membros do colegiado e dos assistentes. Em seguida, dirigindo-se mais especificamente aos servidores presentes, a Dra. Leila afirmou que a administração não está “fechando portas” e nem sendo insensível. Pelo contrário, tem buscado alargar os horizontes para todos, apesar das bruscas mudanças ocorridas no quadro de servidores dentro dos poucos meses, deste o início de sua gestão. Disse também, de sua grande preocupação em melhorar o corpo de membros e o corpo administrativo da Instituição, tanto em quantitativo quanto em benefícios. O Dr. Marco Antônio requereu a palavra e se pronunciou em defesa da gestão da Procuradora-Geral, aludindo que a administração depende muito de fatores externos e de variantes, que são “os números”, salientando, porém, que tanto o Conselho Superior quanto o Colégio de Procuradores de Justiça estão atentos e comprometidos com a visão institucional. Dando prosseguimento, foram postas em análise as **Atas da 13ª Sessão Ordinária e da 20ª Sessão Extraordinária**, que restaram aprovadas à unanimidade, sem emendas, com dispensa da leitura pela Secretária em razão de todos os demais membros presentes já haverem tomado conhecimento prévio do conteúdo de cada uma delas através de leitura individual. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às onze horas e vinte minutos (11:20h), do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

**Leila da Costa Vilela Magalhães**

**José Omar de Almeida Júnior**

**Alcir Raineri Filho**

**Vera Nilva Álvares Rocha**



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**Colégio de Procuradores de Justiça**

**João Rodrigues Filho**

**José Demóstenes de Abreu**

**César Augusto Margarido Zaratín**

**Marco Antônio Alves Bezerra**

**Elaine Marciano Pires**